



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 3.597, de 08 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá atendimento nas Unidades de Saúde de Município no dia 09.11.2007, data em que os profissionais da referida área participarão de um Curso de Capacitação em Saúde Mental.

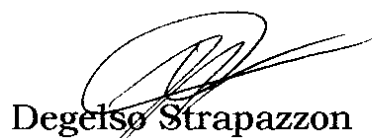
Parágrafo Único – Os atendimentos de urgência e emergência serão realizados no Hospital São Roque.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento